**Procedimentos de execução do ponto 4 do Despacho n.º 69/P/2020,**

**do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa**

1 – No quadro da atual pandemia e do apoio aos profissionais de saúde diretamente envolvidos, a atribuição de autorizações genéricas de estacionamento na Cidade de Lisboa é feita, a solicitação:

1. Da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
2. Da Administração dos Centros Hospitalares que prestem cuidados de saúde na Cidade de Lisboa

2 – As entidades referidas no número anterior remetem à EMEL a listagem de veículos de sua propriedade ou ao seu serviço por contrato de locação ou outro, e que sirvam as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia.

3 – A transmissão dos referidos dados limita-se ao dado matrícula do veículo, sendo as entidades responsáveis pela veracidade das mesmas.

4 – No quadro da atual pandemia poderão todos os profissionais de saúde diretamente envolvidos solicitar

a atribuição de autorizações genéricas de estacionamento na Cidade de Lisboa, mediante a apresentação de comprovativo:

1. Do título profissional, designadamente Cédula Profissional, quando aplicável;
2. Do Documento Único Automóvel do veículo a utilizar para o efeito;
3. De declaração de usufruto do veículo, quando o veículo não seja titulado pelo requerente;
4. Declaração passada por qualquer das entidades referidas no n.º 1, que ateste estar o profissional de saúde ao seu serviço e integrar equipa de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia que preste serviços ao domicílio, conforme modelo anexo e que:
5. Esteja deslocado da sua residência habitual, ou;
6. Utilize o seu veículo próprio na prestação de cuidados ao domicílio.

 5 - No quadro da atual pandemia poderão todos os profissionais de saúde diretamente envolvidos solicitar a atribuição de autorizações de estacionamento em parques de estacionamento da EMEL ou na via pública, em ambos os casos em zonas de estacionamento de duração limitada e bolsas de estacionamento para residentes contíguas ao estabelecimento de saúde onde prestem trabalho, mediante a apresentação de comprovativo:

1. Do título profissional, designadamente Cédula Profissional, quando aplicável;
2. Do Documento Único Automóvel do veículo a utilizar para o efeito;
3. De declaração de usufruto do veículo, quando o veículo não seja titulado pelo requerente;
4. Declaração passada por qualquer das entidades referidas no n.º 1, que ateste estar o profissional de saúde ao seu serviço e integrar equipa de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia e estabelecimentos onde presta trabalho, conforme modelo anexo.

6 – Nos procedimentos já iniciados, serão solicitadas as declarações referidas em 4 e 5, que deverão ser remetidas pelos interessados no prazo de 30 dias contados da notificação, sob pena de caducidade do direito ao estacionamento que já haja sido concedido.

7 – As solicitações ao abrigo deste regime especial serão feitas através do seguinte endereço de correio eletrónico: **profissionaisdesaude@emel.pt** **.**

8 – Nos casos previstos no n.º 4 e no n.º 5, os dados pessoais:

1. São recolhidos junto do respetivo titular;
2. São tratados com o fundamento previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea e) do RGPD e no ponto 4 do Despacho n.º 69/P/2020, do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.
3. Os dados serão tratados para efeitos de fiscalização do cumprimento das presentes regras de estacionamento e para as comunicações relativas à sua vigência, podendo os dados serem tratados para comunicação com os titulares sobre o presente regime e suas eventuais alterações.
4. Os dados serão conservados pelo prazo de 3 anos e meio depois da cessação do benefício, com vista a acautelar eventuais processos contraordenacionais;
5. Os direitos dos titulares de dados pessoais poderão ser exercidos junto da:
6. Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
7. EMEL – Alameda das Linhas de Torres n.º 198/200, 1769-032 Lisboa, N.º telefone: +351 211 163 060 – disponível de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 e Sábado, das 09h00 às 15h00, ou através do endereço de correio eletrónico info@emel.pt
8. Encarregado de Proteção de Dados da EMEL (por correio endereçado para a morada de correspondência referida em ii) ou através do endereço de correio eletrónico: dpo@emel.pt

**Anexo**

**Minuta da declaração de ligação:**

\_\_\_\_\_\_

Timbre da Instituição

Declaração

………responsável por …….. (cargo do declarante na ARS, Centro de Saúde ou Centro Hospitalar, integrado na rede pública) da entidade …… (ARS, Centro de Saúde ou Centro Hospitalar, integrado na rede pública) NIF……….., com sede em ….., Lisboa, declara, para os devidos e legais efeitos que ………………. (nome do profissional), NIF…………, com cédula profissional n.º ……. é um profissional de saúde afeto a esta entidade com … (enunciar o vínculo) e encontra-se afeto às equipas de saúde diretamente envolvidas no combate à Covid-19, estando deslocado da sua residência habitual/prestando serviços de saúde ao domicílio com utilização do seu veículo pessoal/prestando serviço nos seguintes estabelecimentos de saúde (eliminar o que não interessa).

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo em uso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_